



PORTARIA Nº 039/2019/13ªPJDPP
(SIMP nº 016126-001/2018)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de seu agente de execução atuante na 13ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República, c.c art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, observando as exigências da Resolução n.º 052/2018-CSMP/MT;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público *instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis* (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público *a repressão aos atos de improbidade administrativa, que importem enriquecimento ilícito, causem prejuízo ao erário ou violem os princípios da Administração Pública* (Lei nº 8.429/92);

CONSIDERANDO a notícia de fato SIMP nº 016126-001/2018, instaurado para apurar possíveis movimentações irregulares (repasses atrasados), realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, relativamente ao repasse do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instruir os autos com maiores informações para o fim último de subsidiar medidas judiciais ou extrajudiciais porventura cabíveis;



RESOLVE:

INSTAURAR inquérito civil para apurar supostas movimentações irregulares realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, envolvendo destinação de recursos oriundos do FUNDEB, durante a gestão do ex governador Pedro Taques.

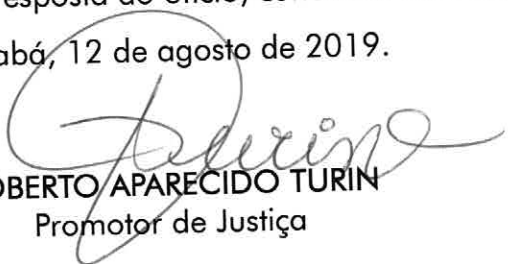
Ato contínuo, DETERMINO:

1) Autue-se e registre-se o presente expediente administrativo, dando-se publicidade na forma do art. 21, inciso V, da Resolução 052/2018, constando como representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, representados: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso classe: INQUÉRITO CIVIL, assunto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS (código: 920033) e resumo: apurar possíveis movimentações irregulares (repasses atrasados), realizadas pelas Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, relativamente ao repasse do FUNDEB, aos municípios do Estado, durante a gestão do ex governador Pedro Taques.

2) Oficie-se ao Presidente do TCE/MT, via PGJ, solicitando os préstimos daquele tribunal no sentido de informar se houve a constatação, nas contas anuais de governo, de irregularidades em repasses do FUNDEB para os municípios por parte do Executivo Estadual no ano de 2017, encaminhando cópia digital do Processo nº 81710/2018.

Sobrevindo resposta ao ofício, conclusos os autos para apreciação.

Cuiabá, 12 de agosto de 2019.



ROBERTO APARECIDO TURIN
Promotor de Justiça